



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº

Do Processo nº **2018-0.041.594-6**

Em / / 2018

Interessado: BSP Empreendimentos Imobiliários D127 Ltda.

Contribuinte: 085.029.0514-7

Local: Avenida Santo Amaro, Avenida Morumbi e Rua Coronel Conrado Siqueira Campos.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 23/04/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a comércio diversificado de âmbito local, serviços profissionais e serviços de saúde de grande porte, subcategorias de uso nR1-3, nR1-6 e nR3-8, "Polo Gerador de Tráfego", em EETU, pela Lei nº 16.050/14, e em ZEU, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/017/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 236 a 247, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências complementares no que se refere à análise das Secretarias representadas nesta Comissão. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas no inciso VII do Art. 62 e no Art. 71 da Lei nº 16.402/16, quanto à fachada ativa;
2. Previsão de vestiário para usuários de bicicleta e de área para embarque e desembarque de passageiros, para a subcategoria de uso nR3, em atendimento ao Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/16;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº

Do Processo nº **2018-0.041.594-6**

Em / / 2018

3. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, devendo o número mínimo de vagas ser definido por aquela Pasta;
4. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental, emitido por SVMA/DEPAVE, e, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, do respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face do manejo arbóreo pretendido;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17.

/ / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Adevilson Maia e Clara Aparecida Vieira Prata Silva.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.